



BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

TERÇA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2021

ANO: III

EDIÇÃO Nº 57 - 2 Páginas

www.bandeiradosul.mg.gov.br

RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 065/2021
EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
BANDEIRA DO SUL/MG****CONTRATADO: OLCIONE APARECIDA CHAGAS**

OBJETO: A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente Técnico I/ Atendente de Saúde ao combate ao COVID-19 (fiscal). A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 007/2021.

- Considerando que no Brasil a transmissão do COVID-19 foi considerada comunitária, conforme Portaria do Ministério da Saúde nº 454/2020, com possibilidade de aumento de agravamento de Casos;

- Considerando que este município declarou situação de emergência em saúde pública através do Decreto Municipal 214/202 e dispõe sobre medidas de prevenção e contingência em razão do surto respiratório SARS-COV2 (COVID 19);

- Considerando que as medidas adotadas e as fiscalizações sejam cumpridas para evitar a propagação do novo Coronavírus (COVID-19) garantindo a saúde e o bem estar da comunidade.

VALOR MENSAL: R\$1.315,71 (um mil trezentos e quinze reais e setenta e um centavos) mensais.

PRAZO PARA PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

VIGÊNCIA: O contrato entrará em vigor em 03 (três) de maio de 2021 e está em conformidade com a artigo 61, inciso IV, contratação para funções em programas de natureza na área da Saúde, enquanto durarem a execução dos mesmos, da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009, Bandeira do Sul, 03 de maio de 2021.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 066/2021
EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
BANDEIRA DO SUL/MG****CONTRATADO: VINICIUS SILVA FERNANDES**

OBJETO: A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente Técnico I/ Atendente de Saúde ao combate ao COVID-19 (fiscal). A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 007/2021.

- Considerando que no Brasil a transmissão do COVID-19 foi considerada comunitária, conforme Portaria do Ministério da Saúde nº 454/2020, com possibilidade de aumento de agravamento de Casos;

- Considerando que este município declarou situação de emergência em saúde pública através do Decreto Municipal 214/202 e dispõe sobre medidas de prevenção e contingência em razão do surto respiratório SARS-COV2 (COVID 19);

- Considerando que as medidas adotadas e as fiscalizações sejam cumpridas para evitar a propagação do novo Coronavírus (COVID-19) garantindo a saúde e o bem estar da comunidade.

VALOR MENSAL: R\$1.315,71 (um mil trezentos e quinze reais e setenta e um centavos) mensais.

PRAZO PARA PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento,

subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

VIGÊNCIA: O contrato entrará em vigor em 03 (três) de maio de 2021 e está em conformidade com a artigo 61, inciso IV, contratação para funções em programas de natureza na área da Saúde, enquanto durarem a execução dos mesmos, da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009, Bandeira do Sul, 03 de maio de 2021.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 067/2021
EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
BANDEIRA DO SUL/MG****CONTRATADO: MARIA DE CÁSSIA GARCIA ROSA**

OBJETO: A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente Técnico I/ Atendente de Saúde ao combate ao COVID-19 (fiscal). A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 007/2021.

- Considerando que no Brasil a transmissão do COVID-19 foi considerada comunitária, conforme Portaria do Ministério da Saúde nº 454/2020, com possibilidade de aumento de agravamento de Casos;

- Considerando que este município declarou situação de emergência em saúde pública através do Decreto Municipal 214/202 e dispõe sobre medidas de prevenção e contingência em razão do surto respiratório SARS-COV2 (COVID 19);

- Considerando que as medidas adotadas e as fiscalizações sejam cumpridas para evitar a propagação do novo Coronavírus (COVID-19) garantindo a saúde e o bem estar da comunidade.

VALOR MENSAL: R\$1.315,71 (um mil trezentos e quinze reais e setenta e um centavos) mensais.

PRAZO PARA PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

VIGÊNCIA: O contrato entrará em vigor em 03 (três) de maio de 2021 e está em conformidade com a artigo 61, inciso IV, contratação para funções em programas de natureza na área da Saúde, enquanto durarem a execução dos mesmos, da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009, Bandeira do Sul, 03 de maio de 2021.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 068/2021
EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
BANDEIRA DO SUL/MG****CONTRATADO: DANIELE ALVES RIBEIRO PAULINO**

OBJETO: A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente Técnico IV / Enfermeira, para substituir as Servidoras ocupante do cargo em questão que deverão afastar temporariamente em férias regulares. As férias das Servidoras serão concedidas sucessivamente de acordo com a escala do Setor de Saúde. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 003/2021.

VALOR MENSAL: R\$3.109,86 (três mil cento e nove reais e oitenta e seis centavos) mensais.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [http://bandeiradosul.mg.gov.br/no-link Diário Oficial](http://bandeiradosul.mg.gov.br/no-link-Diário-Oficial).





BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

TERÇA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2021

ANO: III

EDIÇÃO Nº 57 - 2 Páginas

www.bandeiradosul.mg.gov.br

PRAZO PARA PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

VIGÊNCIA: O contrato entrará em vigor em 03 (três) de maio de 2021 com vigência em 03 (três) de setembro de 2021. A contratação está em conformidade com o artigo 61, inciso I da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009. Bandeira do Sul, 03 de maio de 2021.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 069/2021

EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

CONTRATADO: HELEN CRISTINE NASCIMENTO FERNANDES

OBJETO: A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente Técnico I/ Atendente de Saúde ao combate ao COVID-19 (fiscal). A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 007/2021.

- Considerando que no Brasil a transmissão do COVID-19 foi considerada comunitária, conforme Portaria do Ministério da Saúde nº 454/2020, com possibilidade de aumento de agravamento de Casos;

- Considerando que este município declarou situação de emergência em saúde pública através do Decreto Municipal 214/202 e dispõe sobre medidas de prevenção e contingência em razão do surto respiratório SARS-COV2 (COVID 19);

- Considerando que as medidas adotadas e as fiscalizações sejam cumpridas para evitar a propagação do novo Coronavírus (COVID-19) garantindo a saúde e o bem estar da comunidade.

VALOR MENSAL: R\$1.315,71 (um mil trezentos e quinze reais e setenta e um centavos) mensais.

PRAZO PARA PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

VIGÊNCIA: O contrato entrará em vigor em 03 (três) de maio de 2021 e está em conformidade com a artigo 61, inciso IV, contratação para funções em programas de natureza na área da Saúde, enquanto durarem a execução dos mesmos, da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009,

Bandeira do Sul, 03 de maio de 2021.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 070/2021

EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

CONTRATADO: ANA PAULA FERNANDA DE CARVALHO PELEGRINO

OBJETO: A contratação se faz necessária para o exercício da função de Educador IV/ Professor de Inglês. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 005/2021.

VALOR MENSAL: R\$2.067,93 (dois mil, sessenta e sete reais e noventa e três centavos) mensais.

PRAZO PARA PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento,

subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

VIGÊNCIA: O contrato entrará em vigor em 10 (dez) de maio de 2021 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2021. A contratação está em conformidade com o artigo 11, parágrafo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 063, de 15 de setembro de 2009. Bandeira do Sul, 10 de maio de 2021.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 071/2021

EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

CONTRATADO: GABRIELI DA SILVA MELO

OBJETO: A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente Administrativo II, no Departamento Municipal da Assistência Social. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 006/2021.

VALOR MENSAL: R\$1.196,10 (um mil, cento e noventa e seis reais e dez centavos) mensais.

PRAZO PARA PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

VIGÊNCIA: O contrato entrará em vigor em 10 (dez) de maio de 2021 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2021. A contratação está em conformidade com o artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 10 de maio de 2021.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [http://bandeiradosul.mg.gov.br/no link Diário Oficial](http://bandeiradosul.mg.gov.br/no_link_Diário_Oficial).

